

## Questão Discursiva 02588

Fale sobre o erro de proibição. Dê exemplos.

### Resposta #001146

Por: **Luiz Carlos Junior** 22 de Abril de 2016 às 18:42

É o erro de direito que o agente tem sobre determinada conduta. Há situações em que a consciência do agente a respeito da proibição penal é limitada, ainda mais considerando a ignorância, a falta de instrução, a falta de acesso à informação, e até o domicílio rural, que dificulta sobremaneira a obtenção do conhecimento. Se escusável, o erro de proibição isenta o agente de pena. Se inescusável, reduz a pena de 1/6 até 1/3.

A título exemplificativo, pode-se citar a pessoa que, domiciliada em imóvel rural, distante de qualquer centro urbano, apropria-se indevidamente de coisa achada, imaginando ser aplicável o ditado popular "achado não é roubado". Menciona-se ainda a hipótese em que a pessoa acostumada, como tradição de sua família, a sobreviver com a prestação de serviços, de natureza duvidável, com fim de tornar saudável o "cliente", pratica o curandeirismo.

### Resposta #003665

Por: **Tudo posso naquele que me fortalece!** 14 de Dezembro de 2017 às 00:13

O erro de proibição recai sobre a consciência da ilicitude do fato praticado, afetando a culpabilidade (reprovação), conforme art. 21, do CP. O agente não sabe o que é certo ou errado, segundo as normas do nosso ordenamento jurídico.

O erro de proibição pode ser classificado em inevitável, que possui o efeito de isentar o agente de pena, pois qualquer pessoa prudente incidiria nesse erro. Já o erro evitável, o agente atua ou omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência. Esta, por sua vez, não isentará o agente de pena, mas trata-se de uma causa de diminuição de pena (1/6 a 1/3).

Como exemplo, o turista que fuma um cigarro de maconha no Brasil, acreditando, por erro, que a sua conduta não importa na prática de qualquer infração penal.